

Novidades legislativas

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Moçambique atravessa um momento de assinalável dinamismo reformista. Com a consolidação da estabilidade político-social registada desde a segunda metade de 2025, o novo Governo tem vindo a implementar uma agenda legislativa ambiciosa. As novidades legislativas têm sido numerosas e abrangentes – de âmbito geral, sectorial e institucional – sinalizando um compromisso claro com a modernização e a criação de condições atractivas para a captação de investimento nacional e estrangeiro.

Anível geral, tem sido notória a manifesta preocupação das autoridades relacionada com a arrecadação de receita. Para fazer face à despesa pública e atendendo à impossibilidade de continuar a financiá-la através de ajuda externa, torna-se essencial assegurar que há mais pessoas e empresas a contribuir para o esforço tributário. Assim se explicam as alterações aos Códigos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC), do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), do Imposto sobre Consumos Específicos (ICE), do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC) e, ainda, à Pauta Aduaneira, que foram aprovadas pela Assembleia da República no final de 2025 e que passaram a vigorar em 2026, ainda que a aguardar regulamentação.

Também a área cambial foi objecto de algumas medidas, incluindo limitações temporárias na importação de alguns bens e regras mais apertadas nos pagamentos sobre o exterior através de cartões bancários, tendo em vista preservar os níveis de divisas disponíveis no mercado. Ao mesmo tempo, procurou-se dar novo impulso a investimentos em Zonas Económicas Especiais e Zonas Francas Industriais, com a aprovação de um novo regulamento.

Destaca-se ainda a criação do BDM – Banco de Desenvolvimento de Moçambique, com a principal atribuição de financiar projectos estruturantes de desenvolvimento e de infraestruturas estratégicas, para promover o desenvolvimento económico, social e sustentável do país. De resto, a industrialização é uma prioridade assumida em legislação diversa, tendo inclusivamente justificado a concessão da gestão da Unidade de Implementação do Programa Nacional Industrializar Moçambique (PRONAI) à Sociedade de Desenvolvimento Industrial de Moçambique, S.A. (SODEIMO). Os desafios globais associados à economia digital também têm sido objecto de especial atenção. Para além da criação da Agência de Transformação Digital e Inovação (ATDI) e das medidas fiscais especificamente dirigidas ao comércio electrónico à distância, foram aprovados os Regulamentos de Computação em Nuvem e o Regulamento de Centros de Dados. Mais recentemente, o Parlamento aprovou a Lei de Segurança Cibernética e a Lei dos Crimes Cibernéticos.

NOVA LEGISLAÇÃO SECTORIAL

De uma perspectiva sectorial, foram vários os sectores de actividade com novidades legislativas. Desde as águas, à logística e transportes, passando pela indústria farmacêutica



Diogo Xavier da Cunha

SENIOR PARTNER DA MIRANDA & ASSOCIADOS
ESCRITÓRIO MEMBRO DA MIRANDA ALLIANCE



Paulo Pimenta

MANAGING PARTNER DA PIMENTA E ASSOCIADOS
ESCRITÓRIO MEMBRO DA MIRANDA ALLIANCE

e do medicamento, telecomunicações e meios de comunicação social, verificaram-se desenvolvimentos bastante relevantes, não só de um ponto de vista legislativo e regulatório, mas também no que respeita à aprovação de novos projectos e atribuição de novas concessões. Destaque-se, a título de exemplo, o lançamento do concurso público internacional para a concessão do Projecto Integrado de Expansão e Desenvolvimento do Porto de Nacala.

O leque de sectores económicos abrangidos pela atenção do legislador incluiu ainda a energia e os recursos naturais, em especial o sector mineiro e a indústria do petróleo e gás. Para além da aprovação de novos projectos, destaca-se a aprovação de novas Leis de Minas e do Petróleo e da primeira lei exclusivamente dedicada à temática do conteúdo local no sector do petróleo e do gás natural. Assumindo forte relevância estratégica, não é surpresa que a indústria do petróleo e gás seja vista pelas autoridades como uma alavanca crítica nos desígnios nacionais de desenvolvimento do empresariado nacional e do fomento da industrialização.

É inevitável que muitas das alterações introduzidas pela nova legislação sejam vistas como desafios. Não apenas por investidores e empresas, mas também pelos reguladores e autoridades. Para uns, a principal preocupação estará nas novas obrigações e eventuais constrangimentos ou custos acrescidos para as suas operações, com consequente impacto nos respectivos modelos de negócio ou no rendimento obtido da actividade. Para outros, o desafio residirá na adaptação às novas regras e no desenvolvimento de capacidade para a sua correcta aplicação, sempre em cumprimento do princípio da legalidade que deve orientar a sua actuação.

Por outro lado, importará a reguladores e autoridades que a sua actuação seja proporcional, que se evitem excessos, designadamente tendo em conta as consequências negativas que daí podem resultar para a reputação do país enquanto destino atractivo para investimento e a consequente capacidade de captação de recursos nos mercados globais.



O LEQUE DE SECTORES ECONÓMICOS
ABRANGIDOS PELA ATENÇÃO DO
LEGISLADOR INCLUIU AINDA A ENERGIA
E OS RECURSOS NATURAIS, EM
ESPECIAL O SECTOR MINEIRO E A
INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS.

OPORTUNIDADES DIVERSAS

Porém, com a mudança vêm também oportunidades. Para as empresas e investidores, há que procurar identificar como podem ser dinamizadas novas áreas ou linhas de negócio, incluindo através de parcerias. Mas também é tempo de fazer diagnósticos internos, tendo em vista a optimização do negócio existente. Avaliar adequadamente estruturas contratuais, fornecedores e clientela pode levar à tomada de decisões com resultados positivos e até rápidos.

Para reguladores e autoridades, é igualmente um momento de oportunidade. Em primeiro lugar, de desenvolver competências e *know how*, possibilitando o crescimento de novos quadros em novas áreas. Por outro lado, é uma grande oportunidade para mostrar ao sector privado que defendem de forma clara a legalidade, proporcionalidade e transparência. Tem sido possível identificar, de forma crescente, situações em que arbitrariedades, violações da lei e actuações não proporcionais, eventualmente impulsionadas por desígnios de ganho fácil, maximização de receita ou vantagens ou populismo, têm sido denunciadas e condenadas nas instâncias competentes.

Mudanças profundas constituem circunstâncias propícias a actuações abusivas e a má aplicação da lei, sendo essencial que as instâncias competentes – *maxime* os juizes e os tribunais – sejam os efectivos garantes da legalidade e do Estado de Direito. ●